Avenida Acesita, 3230 - São José
Timóteo/MG – CEP 35182-132
pgm.timoteo@gmail.com
(31) 3847-4706

LEI Nº 3.816, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública o Instituto José de Arimatéia - IJA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito de Timóteo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto José de Arimatéia - IJA, com sede à Rua Amor Perfeito, n.º 351, Bairro Primavera, Município de Timóteo, Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 11 de novembro de 2021; 57º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo